

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 53/2024

PROCESSO ADM. N°. 12234/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Empresa interessada em participar do certame solicitou esclarecimentos quanto ao pregão supracitado. Temos a esclarecer (Memorando nº 94/SMS/2024 – Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva):

1. É solicitado no ato da assinatura da ata os documentos abaixo relacionados: Cadastro no programa SCNES – Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde, de acordo com este serviço solicitado. Porém, os serviços serão prestados no (SAMU, Pronto Socorro Infantil e Pronto Atendimento da COHAB II). Entendemos que a necessidade do CNES é apenas quando os serviços serão prestados na sede da empresa. Sendo assim não há necessidade de ter a inscrição no CNES e sim o médico que irá solicitar a vinculação dele ao CNES junto ao local que irá prestar o atendimento. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto. A Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva solicitou suspensão temporária do processo licitatório para que possamos revisar os documentos necessários para qualificação técnica requerida para participação no Termo de Referência.

**Cleonice Dias de Sousa
Pregoeira**